



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO N.º 2.628, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 128.005,24 (Cento e vinte e oito mil e cinco reais e vinte e quatro centavos), e da outras providências.

O Senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, CONSIDERANDO a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 128.005,24 (Cento e vinte e oito mil e cinco reais e vinte e quatro centavos), para suplementações das seguintes verbas:

02.00.00 – CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.01.00 – Gabinete do Prefeito	
3132.01-03.07.020.2.002 – Outros Serviços e Encargos	9.705,42
02.01.01 – Assessoria de Imprensa e Comunicação	
3111.01-03.07.023.2.003 – Pessoal Civil	300,00
03.00.00 – DEPARTAMENTO JURÍDICO	
03.01.01 – Seção de Expediente e Documentos	
3111.01-03.04.014.2.008 – Pessoal Civil	100,00
4191.01-03.04.014.1.005 – Setenças Judiciárias	6.200,00
04.00.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.02 – Divisão técnica de Contabilidade	
3132.01-03.07.021.2.011 – Outros Serviços e Encargos	3.207,58
3261.01-03.08.033.2.062 – Juros da Dívida Contratada	60.000,00
4351.01-03.08.033.2.066 – Amortização Dívida Contratada	1.320,67
05.00.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01.00 – Diretoria de Educação e Cultura	
05.01.03 – Escolas Municipais de 1.º Grau	
3120.01-08.42.188.2.021 – Material de Consumo	12.000,00
06.00.00 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE	
06.01.00 – Unidade de Avaliação e Controle	
3132.01-13.75.429.2.024 – Outros Serviços e Encargos	33.412,62
4110.01-13.75.021.1.016 – Obras e Instalações	812,62



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO



06.03.00 – Coordenação de Programas de Saúde
3111.01-13.75.428.2.026 – Pessoal Civil 548,13

09.00.00 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
09.01.00 – Diretoria de Serviços Municipais
3132.01-10.58.323.2.035 – Outros Serviços e Encargos 80,00

09.02.00 – Setor de Serraria
3111.01-03.07.021.2.040 – Pessoal Civil 150,00

09.09.00 – Seção de Cemitério
3111.01-10.60.326.2.049 – Pessoal Civil 168,20

TOTAL.....R\$ 128.005,24

ARTIGO 2º - O total do presente Crédito será coberto com recurso proveniente das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – CHEFIA DO EXECUTIVO
02.01.00 – Gabinete do Prefeito
3111.01-03.07.020.2.002 – Pessoal Civil 10.005,42

03.00.00 – DEPARTAMENTO JURIDICO
03.01.01 – Seção de Expediente e Documentos
3132.01-03.04.014.2.008 – Outros Serviços e Encargos 100,00
4210.01-03.07.021.1.006 – Desapropriação de Imóveis 6.200,00

04.00.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.01.01 – Divisão Técnica de Recursos Humanos
3113.02-15.82.492.2.067 – Obrigações Patronais 9.740,00
3113.03-15.84.494.2.068 – Manut. do Fundo de Garantia 26.208,84

04.01.02 – Divisão Técnica de Contabilidade
3251.01-18.82.492.2.059 – Inativos 13.907,15
3252.01-15.82.492.2.060 – Pensionistas 7.496,35
3280.01-15.84.494.2.065 – Contr. Form. Patr. Serv. Público 7.175,91

05.00.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01.00 – Diretoria de Educação e Cultura
05.01.03 – Escolas Municipais de 1.º Grau
3111.01-08.42.188.2.021 – Pessoal Civil 12.000,00

06.00.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
06.01.00 – Unidade de Avaliação e Controle
3111.01-13.75.429.2.024 – Pessoal Civil 812,62
3113.01-15.82.492.2.056 – Obrigações Patronais 32.600,00
3120.01-13.75.429.2.024 – Material de Consumo 812,62



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO



06.03.00 – Coordenação de Programas de Saúde
3120.01-13.75.428.2.026 – Material de Consumo 548,13

09.00.00 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
09.01.00 – Diretoria de Serviços Municipais
3113.01-15.82.492.2.056 – Obrigações Patronais 80,00

09.02.02 – Seção de Oficina Mecânica
3111.01-03.07.021.2.038 – Pessoal Civil 150,00

09.09.00 – Seção de Cemitério
3113.01-15.82.492.2.056 – Obrigações Patronais 168,20

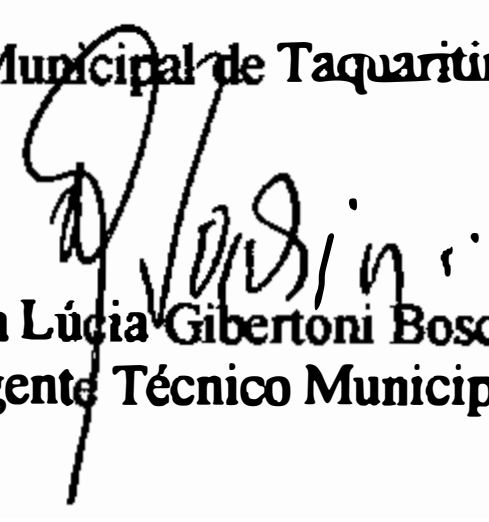
TOTAL.....R\$ 128.005,24

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 30 DE DEZEMBRO DE 1998.


Dr. Sérgio Schlöbach Salvagni
Prefeito Municipal

 Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
Agente Técnico Municipal